



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

3º Termo Aditivo
fls.

TERMO ADITIVO Nº 010 /2021

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 202/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A CRECHE JOÃO XXIII".

A **PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada pela Secretária de Educação Sra. CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF/MF nº 008.925.378-76, e de outro lado CRECHE JOÃO XXIII, representada estatutariamente por CLEITON HENRIQUE PEREIRA, RG nº 40.046.650-8 e CPF nº 330.972.728-95, com sede a Avenida Carlos Gomes, 185 – Bairro Vila Palmares – Santo André – CEP: 09061-510, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC resolvem prorrogar a vigência e repactuar valores do Termo de Colaboração nº 202/2018 firmado entre as partes, nos termos do Plano de Trabalho inserido às fls. 471/483 do processo administrativo nº 37.531/2018, que passa a integrar o presente aditamento independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 202/2018, de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 58 e 59 do Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O Plano de Trabalho poderá ser modificado, em comum acordo entre as partes, exceto quanto ao estabelecido no inciso I, art. 59 do Decreto Municipal nº 16.870/2016 por registro simples, apostilado, desde que o interesse seja manifestado previamente por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica autorizada a manutenção do saldo remanescente do exercício de 2021, relativo à provisão para cumprimento de obrigações trabalhistas nas rescisões contratuais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Havendo saldo remanescente do exercício de 2021, que exceda o montante reservado para provisionamento, este somente poderá ser utilizado para complementar as despesas previstas em Plano de Trabalho, mediante apresentação de solicitação formal com justificativa e indicação de destinação da verba, ficando sujeito à análise e parecer do gestor quanto a sua aprovação.

CLÁUSULA QUINTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Praça IV Centenário, 04, Prédio da Biblioteca, 2º andar, Centro – Santo André/SP – CEP: 09015-080
Fone: (11) 4468-4390 | www.santoandre.sp.gov.br



5.1. A composição dos recursos repassados a OSC, ainda que distribuídos no Plano de Trabalho em linhas de despesas distintas, tem como base de cálculo o valor “per capita” por criança, sendo:

- a) **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais) para atendimento em período integral do nível berçário;
- b) **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) para atendimento em período integral no nível maternal;
- c) **600,00** (seiscentos reais) para atendimento em período integral pré I.;

5.2. Considerando o Plano de Trabalho apresentado, bem como o número de crianças a serem atendidas, o montante global do projeto será de **R\$ 1.401.000,00 (um milhão, quatrocentos e um mil reais)** para a vigência de 2022, a ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Mês	Situação Orçamentária	Valores
Janeiro/Fevereiro	Utilização de verbas orçamentárias do exercício de 2022	R\$ 233.500,00
Março		R\$ 116.750,00
Abril		R\$ 116.750,00
Maiο		R\$ 116.750,00
Junho		R\$ 116.750,00
Julho		R\$ 116.750,00
Agosto		R\$ 116.750,00
Setembro		R\$ 116.750,00
Outubro		R\$ 116.750,00
Novembro		R\$ 116.750,00
Dezembro		R\$ 116.750,00
Total Orçamentário		R\$ 1.401.000,00
TOTAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO		R\$ 1.401.000,00

* Conforme Publicação do DGABC do dia 30.09.2021.

5.3. Os custos para a execução do presente termo onerarão o orçamento de 2022.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de até 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

3º Termo Aditivo
fls.

Testemunhas:

1) Elaine C. C. Oliveira
RG nº 16.433.141-3

2) Fabínia Pinhal da Cruz
RG nº 34.230.234-6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Praça IV Centenário, 04, Prédio da Biblioteca, 2º andar, Centro – Santo André/SP – CEP: 09015-080
Fone: (11) 4468-4390 | www.santoandre.sp.gov.br

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	21/12/2021 14:17:26 GMT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	Termo Aditivo assinado Digital.pdf

▼ Assinatura por CN=ASSINE ONLINE SOLUCOES LTDA:34878053000121, OU=Certificado PJ A3, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▼ Caminho de certificação

- ▶ CN=ASSINE ONLINE SOLUCOES LTDA:34878053000121, OU=Certificado PJ A3, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
- ▶ CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
- ▶ CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
- ▶ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Atributos

- ▶ Atributos obrigatórios
- ▶ Atributos opcionais

AVALIAR ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS